



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL

Prefeitura Municipal de Três Passos
PROTOCOLO

PROCESSO Nº: 0005744/2022

Assunto

EMENDA IMPOSITIVA

Interessado

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

Três Passos 29/08/2022 13:52:30

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza.

ORÇAMENTO

18/07/2022

SOS Família – Lar do Idoso

- **Item 01 – FORNO INDUSTRIAL - VALOR R\$ 3.200,00**

Equipamento para uso industrial e profissional; Tensão de 220 V monofásico; Painel composto por dois termostatos de 50 °C à 300 °C, para regulagem de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; Equipamentos de acordo com a portaria 446 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; Laterais, frente e teto externos em aço inox; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado;

- **Item 02 -LAVADORA ROUPAS BRASTEMP 14KG-VALOR R\$ 2.900,00**

Lavadora de roupas automática 14 kgs com centrifugação e enxágue, com 12 programas de lavagem, display digital, controle de nível de água. Possui selo de Certificação do INMETRO.

- **Item 03 – MASSADEIRA SEMIRRÁPIDA 15 KGS – VALOR R\$ 4.600,00**

Estrutura em aço com pintura, cuba em aço inox, sistema de basculante e pás fixas, com capacidade de 15 kgs. Possui certificação do INMETRO.

- **Item 04 – CILINDRO LAMINADOR CB-38 - R\$ 1.300,00**

Estrutura em aço inox e chapa com pintura. Eixos apoiados em rolamentos. Cilindros laminadores revestidos em cromo duro, com raspadores plásticos;

- **Item 05 – NOTEBOOK CORE I3 - VALOR R\$ 3.500,00**

Com processador de 10ª geração, HD SSD 256GB, 4 GB de memória, tela 15.6".

09 944 222/0001-37

S.M.D. SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA.

I.E. 148/0054523 CNPJ: 09.944.222/0001-37
Av. Júlio de Castilhos, 262 - 1º Piso Três Passos - RS CEP: 98600-000
Fone: 55 35221296

Av. Júlio de Castilhos, 262 - 1.º Piso
CEP. 98600-000
TRÊS PASSOS - RS



Protocolo	
Fl.	03
Rubr.	

DRESSLER INFORMÁTICA LTDA

Três Passos, 19 de julho de 2022

ORÇAMENTO

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

Av. Perimetral, 20 – centro
CNPJ: 07.705.173/0001-54

Item	Quantidade	Descrição	VALOR UN	TOTAL
01	01	Masseira Semirrápida Basculante Braesi 15Kg Bivolt ALI-151 Especificações: Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi Cuba em aço inox Sistema basculante e pás fixas Capacidade: 15Kg Tensão: Bivolt (127V/220V) Frequência: 50/60Hz Potência: 520/450W Consumo: 0,49KW/h Dimensões do Produto (LxAxP): 57,2 x 70,7 x 47,1 cm Peso do Produto: 54,5 kg EAN: 7898466505749 Código: ALI-15/1 Marca: Progás Garantia: 6 meses	R\$ 4.800,00	R\$4.800,00

94.661.592/0001-36

DRESSLER INFORMÁTICA LTDA

Av. Júlio de Castilhos, 264
CEP. 98.600-000
TRÊS PASSOS - RS

03	01	<p>Forno Industrial Feri90 Venancio Equipamentos de acordo com a portaria 446 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Possui duas resistências por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; Painel composto por dois termostatos de 50 °C à 300 °C, para regulagem de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; Laterais, frente e teto externos em aço inox; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Fabricado com uma ou duas câmaras, nos modelos 60, 80, 90, 110; Fabricado somente na tensão de 220 V monofásico; Revestimento interno em aço galvanizado; Isolamento em lã de rocha; Câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha; O cabo de alimentação não acompanha plugue (flecha de 3 pinos), sendo que deve-se, impreterivelmente, realizar a conexão do equipamento diretamente a um disjuntor de proteção curva c conforme a tabela abaixo; Equipamento para uso industrial e profissional;</p>	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00
----	----	---	--------------	--------------

Protocolo	
Fl.	25
Rubr.	

94.661.592/0001-36
DRESSLER INFORMÁTICA LTDA.
Av. Júlio de Castilhos, 254
CEP. 98.600-000
TRÊS PASSOS - RS

Protocolo

Fl. 02

Rubr. _____

04	01	<p>Lavadora de Roupas Brastemp 14Kg, Automática, Branca - BWK14AB Capacidade de Lavagem 14.0kg Controle Eletromecânico, recursos avançados Display Digital Programação da Lavagem Quantidade de Programas de Lavagem 12 Acabamento do Cesto em aço inox, Centrifugação Enxágue Velocidade de Centrifugação 670.0rpm Dispenser para Alvejante/Amaciante/Sabão Recursos Básicos Controle de Níveis de Água Filtro para fiapos Recursos Ecológicos Eficiência Energética / Faixa Selo Procel Selo Procel A (Mais Econômico) Reaproveitamento de Água Produto possui selo de Certificação do Inmetro. Consultar manual de instruções. Especificações Técnicas Altura 107.0cm Largura 63.0cm Profundidade 71.0cm Peso 40.0kg Tensão / Voltagem 127V ou 220V Consumo 0.43kWh</p>	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
05	01	<p>NOTEBOOK CORE I3 Com processador de 10º geração, HD SSD 256GB, 4 GB de memória, tela 15.6".</p>	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

Email: dresslerinformatica@gmail.com



Jaime O. Dressler

Representante legal; CPF.:333252190/04 C.I.:7018150933

94.661.592/0001-36

DRESSLER INFORMÁTICA LTDA.

Av Julio de Castilhos, 264
CEP 98.600-000
TRÊS PASSOS - RS



Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMILIA
CNPJ: 07.705.173/0001-54



PLANO DE TRABALHO – EQUIPAMENTOS

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.			
Lar de Idosos SOS Família		07705173/0001-54			
Endereço:					
Avenida Perimetral, 20					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	Fax	E-mail:
Três Passos	RS	98.600.000	55-3522-8187		sosfamilia@hotmail.com
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
06.854126.1-7	BANRISUL	0945	TRÊS PASSOS		



Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMILIA
CNPJ: 07.705.173/0001-54



Nome do Responsável: Elisa Drey		C.P.F. 56481241049	
C. I./Órgão Expedidor 1078251632/ SSJ	Cargo Presidente	Função	
Endereço Prudente Moraes, 115		C.E.P. 98.600.000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Período de Execução		
	Início AP	Término Nº de dias AP
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS: <ul style="list-style-type: none">MASSEIRA SEMIRÁPIDA BASCULANTE BRAESI 15KG BIVOLD ALI-151.FORNO INDUSTRIAL FERI90 VENÂNCIO.LAVADORA DE ROUPAS BRASTEMP 14KG AUTOMÁTICA BRANCA BWK14AB.NOTEBOOK	JULHO/2022	DEZEMBRO/2022

Protocolo
Fl.
Rubr.

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMILIA
CNPJ 07.705.173/0001-54



• **Identificação do Objeto:**

- MASSEIRA SEMI RÁPIDA: A máquina vem agilizar o processo para realização dos pães no lar, bem como a facilidade para organização e a realização de um alimento com mais qualidade;
- FORNO INDUSTRIAL: vem contribuir para o processo e agilização da fabricação dos pães no lar, beneficiando os idosos que ali residem, assim acrescentando um alimento com mais qualidade.
- LAVADORA DE ROUPAS, vem acrescentar muito para o lar, para a lavagem de roupas de toalhas de mesa e panos de prato, pois todo dia tem volume considerável, para uma higienização com mais qualidade para nutrição a qual manuseia os alimentos para os idosos.
- CILINDRO LAMINADOR: Esta aparelho vem beneficiar o lar pelo fato da realização de massas, pastéis, entre outras, pois vai evitar o desperdício de farinha na confecção desse, e também obtendo uma alimentação com mais qualidade para os idosos que ali residem.
- AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK : para realização dos trabalhos de registro e armazenamento de prontuários referente aos idosos atendidos junto ao SOS FAMILIA, bem como, emissão de relatórios de controle e atendimento, organização da equipe de enfermagem e demais profissionais que realizam atendimentos junto a Instituição, beneficiando o bom atendimento e organização dos relatórios sociais dos idosos que ali residem.

• **Justificativa da Proposição:**

O Lar de Idosos SOS Família, iniciou suas atividades em 2005.

As atividades realizadas pelo SOS FAMÍLIA são muito importantes para a comunidade, pois a entidade presta um serviço essencial ao poder público que é o atendimento aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, ambos os sexos, em especial:

- Idosos com deficiência, ou que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais, ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária tais como:
- Acolher e garantir proteção integral;



- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços.
- Qualificar o atendimento prestado para os idosos acolhidos no Lar de Idosos SOS Família, visando incrementar o serviço de lavanderia, padaria. Devido à elevação dos valores dos alimentos a entidade visa realizar a produção de produtos de panificação na sua própria sede, para atender a demanda de alimentação dos acolhidos, assim como, faz-se necessário ampliar a lavanderia, oferecendo a possibilidade de individualização da lavagem das roupas, evitando a contaminação nos casos de usuários doentes. A entidade foi a única do município a não ter registros de contaminação por COVID-19 durante o período da pandemia, mas precisa inovar nesse serviço.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Et	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término
	F					

Protocolo
Fl. _____
Rubr. _____

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMILIA
CNPJ: 07.705.173/0001-54



<ul style="list-style-type: none"> MASSEIRA SEMIRÁPIDA BASCULANTE BRAESI 15KG BIVOLD ALL-151 	1	<p>Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi Cuba em aço inox Sistema basculante e pás fixas Capacidade: 15Kg Tensão: Bivolt (127V/220V) Frequência: 50/60Hz Potência: 520/450W Consumo: 0,49KW/h Dimensões do Produto (LxAXP): 57,2 x 70,7 x 47,1 cm Peso do Produto: 54,5 kg EAN: 7898466505749 Código: ALL-15/1 Marca: Progás Garantia: 6 meses</p>	1		Julho – 2022	Dezembro / 2022
<ul style="list-style-type: none"> FORNO INDUSTRIAL FERIGO VENÂNCIO. 	1	<p>Equipamentos de acordo com a portaria 446 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Possui duas resistência por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; Painel composto por dois termostatos de 50 °C à 300 °C, para regulação de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; Laterais, frente e teto externas em aço inox; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Acompanha uma grelha reforçada por câmara;</p>	1		Julho – 2022	Dezembro / 2022



	<p>Fabricado com uma ou duas câmaras, nos modelos 60, 80, 90, 110; Fabricado somente na tensão de 220 V monofásico; Revestimento interno em aço galvanizado; Isolamento em lã de rocha; Câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha; O cabo de alimentação não acompanha plugue (flecha de 3 pinos), sendo que deve-se, imprerivelmente, realizar a conexão do equipamento diretamente a um disjuntor de proteção curva c conforme a tabela abaixo; Equipamento para uso industrial e profissional;</p>				
<ul style="list-style-type: none"> LAVADORA DE ROUPAS 	<p>1</p> <p>Abertura da tampa superior; Capacidade de Lavagem: 14.0kg Controle Eletromecânico; Recursos Avançados: Display Digital Programação da Lavagem Quantidade de Programas de Lavagem 12 Acabamento do Cesto Aço Inox Operações da Lavadora : Centrifugação, Enxágue, Lava Edredom, Lavagem Pesada, Lavagem Turbo, Lava Roupas Básicas, Lava Roupas Delicadas Molho, Tira manchas Velocidade de Centrifugação 670.0rpm Dispenser Para Alvejante, Amaciante, Sabão Recursos Básicos, Controle de Níveis de Água, Filtro para fiapos Recursos Ecológicos, Eficiência Energética / Faixa Selo Procel Selo Procel A (Mais Econômico), Recomendações para Utilização e Segurança Especificações Técnicas Altura 107.0cm</p>	<p>1</p>		<p>Julho – 2022</p>	<p>Dezembro / 2022</p>

Protocolo

Fl. 1
Rubr.

Lar das Mães
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMILIA
CNPJ: 07.705.173/0001-54



	<p>Largura 63.0cm Profundidade 71.0cm, Peso 40.0kg, Tensão / Voltagem 127V ou 220V, Consumo 0.43kWh</p>				
<ul style="list-style-type: none"> CILINDRO LAMINADOR CB-38 	<p>1</p> <p>Estrutura em aço inox e chapa com pintura epóxi; - Eixos apoiados em rolamentos; - Cilindros laminadores revestidos em cromo duro, com raspadores plásticos; - Motor 1/4 HP - Medida rolo (cilindro): 38cm x 5cm - Capacidade: 1 kg - Abertura mínima cilindro: 1mm - Abertura máxima: 8mm - Dois manipululos. - Consumo médio: 0,26 kw/h - Potência: 250W - Frequência: 60Hz - Peso Líquido: 11,5 kg - Peso Bruto: 12,8 kg - Medidas: 31 cm A x 60 cm L x 20 cm P - Medidas Embalado: 40 cm A x 62 cm L x 24 cm P</p>			<p>JULHO-2022</p>	<p>DEZEMBRO-2022</p>
<ul style="list-style-type: none"> NOTEBOOK 	<p>1</p> <p>NOTEBOOK TELA 15,6HD 4GB de MEMÓRIA HD 256GB SSD PROCESSADOR: I310110U</p>				

Protocolo
Fl. 5
Rubr.

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMILIA
CNPJ: 07.705.173/0001-54



4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
	Descrição	Especificação			
MASSEIRA SEMIRÁPIDA BASCULANTE BRAESI 15KG BIVOLD ALI-151	Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi Cuba em aço inox Sistema basculante e pás fixas Capacidade: 15Kg Tensão: Bivolt (127V/220V) Frequência: 50/60Hz Potência: 520/450W Consumo: 0,49KW/h	Dimensões do Produto (LxAxP): 57,2 x 70,7 x 47,1 cm	R\$ 4.600,00	XXXX	
CILINDRO LAMINADOR CB-38	Estrutura em aço inox e chapa com pintura epóxi; - Eixos apoiados em rolamentos; - Cilindros laminadores revestidos em cromo duro, com raspadores plásticos;		R\$1.300,00	XXXX	
FORNO INDUSTRIAL FERI90 VENÂNCIO	Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Possui duas resistência por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura; Painel composto por dois termostatos de 50 °C à 300 °C, para regulagem de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior; Laterais, frente e teto externas em aço inox; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado;		R\$ 3.200,00	XXXX	



	<p>Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Acompanha uma grelha reforçada por câmara; Fabricado com uma ou duas câmaras, nos modelos 60, 80, 90, 110; Fabricado somente na tensão de 220 V monofásico; Revestimento interno em aço galvanizado; Isolamento em lã de rocha; Câmara com dois trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha;</p>			
<p>LAVADORA DE ROUPAS</p>	<p>Abertura da tampa superior; Capacidade de Lavagem: 14.0kg Controle Eletromecânico; Recursos Avançados: Display Digital Programação da Lavagem Quantidade de Programas de Lavagem 12 Acabamento do Cesto Aço Inox Operações da Lavadora : Centrifugação, Enxágue, Lava Edredom, Lavagem Pesada, Lavagem Turbo, Lava Roupas Básicas, Lava Roupas Delicadas Molho , Tira manchas Velocidade de Centrifugação 670.0rpm Dispenser Para Alvejante ,Amaciante, Sabão Recursos Básicos, Controle de Níveis de Água, Filtro para fiapos Recursos Ecológicos, Eficiência Energética / Faixa Selo Procel Selo Procel A (Mais Econômico), Recomendações para Utilização e Segurança Especificações Técnicas Altura 107.0cm Largura 63.0cm Profundidade 71.0cm, Peso 40.0kg, Tensão / Voltagem 127V ou 220V, Consumo 0,43kWh</p>	<p>R\$ 2.900,00</p>	<p>XXXX</p>	

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMILIA
CNPJ 07.705.173/0001-54



NOTEBOOK	NOTEBOOK TELA 15,6HD 4GB de MEMÓRIA HD 256GB SSD PROCESSADOR: I310110U	R\$3.500,00	R\$500,00		
TOTAL GERAL		R\$ 15.500,00	R\$ 500,00		

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 15.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	500,00					



Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ: 07.705.173/0001-54



Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Três Passos, 31 de agosto 2022.


Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família



ORÇAMENTO

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

CNPJ: 07.705.173/0001-54

Item	Qtde	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	01	Masseira Semirrápida Basculante 15Kg Especificações: Estrutura em aço com acabamento em pintura Cuba em aço inox Sistema basculante e pás fixas Capacidade: 15Kg	R\$5.200,00	R\$5.200,00
02	01	CILINDRO LAMINADOR CB-38 Estrutura em aço inox e chapa com pintura epóxi; Eixos apoiados em rolamentos; Cilindros laminadores revestidos em cromo duro, com raspadores plásticos;	R\$1.780,00	R\$1.780,00
03	01	FORNO INDUSTRIAL Laterais, frente e teto externos em aço inox; Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; Cavalete reforçado em aço carbono Tensão de 220 V monofásico; Revestimento interno em aço galvanizado ; Equipamento para uso industrial e profissional;	R\$3.950,00	R\$3.950,00
04	01	LAVADORA DE ROUPAS BRASTEMP 14Kg, Automática, Capacidade de Lavagem 14.0kg Display Digital Programas de Lavagem 12 Acabamento do Cesto em aço inox, Centrifugação Enxágue	R\$3.840,00	R\$3.840,00
05	01	NOTEBOOK CORE I3 Com processador de 10º geração, HD SSD 256GB, 4 GB de memória, tela 15.6".	R\$ 3.850,00	R\$3.850,00

Lojas Becker Ltda.

Av. Júlio de Castilhos, 1250
Três Passos - RS

CNPJ: 04.415.928/0023-01

Inscr. Est: 148/0046717

Fone: (55) 3522-2277 / 2957

DATA: 19/07/2022

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ: 07.705.173/0001-54



**PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A IDOSOS ABRIGADOS
PLANO DE TRABALHO**

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Lar de Idosos SOS Família		C.N.P.J. 07705173/0001-54			
Endereço: Avenida Perimetral, 20					
Cidade Três Passos	U.F. RS	C.E.P. 98.600.000	DDD/Telefone 55-3522-8187	Fax	E-mail: sosfamilia@hotmail.com



Conta Corrente 06.854126.1-7	Banco BANRISUL	Agência 0945	Praça de Pagamento TRÊS PASSOS
Nome do Responsável: Elisa Drey		C.P.F. 56481241049	
C.I./Órgão Expedidor 1078251632/ SSJ	Cargo Presidente	Função	
Endereço Prudente Moraes, 115 – Três Passos - RS		C.E.P. 98.600.000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: Qualificação do atendimento a idosos abrigados	Período de Execução		
	Início AP JULHO/2022	Término Nº de dias AP DEZEMBRO/2022 (180 dias)	



- **Identificação do Objeto:**

Qualificar o atendimento prestado para os idosos acolhidos no Lar de Idosos SOS Família, visando incrementar o serviço de padaria e de lavanderia.

Justificativa da Proposição:

O Lar de Idosos SOS Família, iniciou suas atividades em 2005.

As atividades realizadas pelo SOS FAMÍLIA são muito importantes para a comunidade, pois a entidade presta um serviço essencial ao poder público, que é o atendimento aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, ambos os sexos, em torno de 35 abrigados, em especial àqueles com deficiência física ou mental, ou que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e condições sociais, ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, tais como:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.
- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.



- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços.
- Ter qualidade no atendimento prestado aos idosos acolhidos no Lar de Idosos SOS Família, visando incrementar o serviço de lavanderia e padaria. Devido à elevação dos valores dos alimentos, bem como a dificuldade de obter uma ótima qualidade destes junto a terceiros, o projeto visa realizar a elaboração de produtos de panificação na sua própria sede, para atender a demanda de alimentação dos acolhidos; isso permitirá o fornecimento permanente de alimentação saudável e de qualidade, com o que se estará priorizando o bem-estar dos idosos abrigados;
- Oferecer ao idoso a garantia de preservação da saúde e higiene, mediante a individualização da lavagem de roupas, no intuito de evitar eventual contágio nas situações pandêmicas atuais. A entidade foi a única do município a não ter registros de contaminação por COVID- 19 durante o período da pandemia, mas precisa inovar nesse serviço, para manter esse padrão sanitário.
- Para possibilitar a realização das proposições acima, além da mão de obra e dos insumos e materiais pertinentes, a cargo da ora proponente, como contrapartida, também se compromete a promover o treinamento de mão de obra própria, através cursos on line, para melhorar a qualidade dos alimentos, aperfeiçoamento no trato com os abrigados, bem como para operacionalização dos serviços.
- De destacar que os equipamentos e bens duráveis são necessários para a execução concreta do projeto, pelos seguintes fundamentos:
- **MASSEIRA SEMI RÁPIDA:** A máquina vem agilizar o processo para realização dos pães no lar, bem como a facilidade para organização e a realização de um alimento com mais qualidade;
- **FORNO INDUSTRIAL:** vem contribuir para o processo e agilização da fabricação dos pães no lar, beneficiando os idosos que ali residem, assim acrescentando um alimento com mais qualidade.
- **LAVADORA DE ROUPAS,** vem acrescentar muito para o lar, para a lavagem de roupas de toalhas de mesa e panos de prato, pois todo dia tem volume considerável, para uma higienização com mais qualidade para nutrição a qual manuseia os alimentos para os idosos.
- **CILINDRO LAMINADOR:** Esta aparelho vem beneficiar o lar pelo fato da realização de massas, pastéis, entre outras, pois vai evitar o desperdício de farinha na confecção desse, e também obtendo uma alimentação com mais qualidade para os idosos que ali residem.
- **AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK :** para realização dos trabalhos de registro e armazenamento de prontuários referente aos idosos atendidos



1	2	FORNO INDUSTRIAL FER190 VENÂNCIO	un	1	Julho – 2022	Dezembro / 2022
<p>Equipamentos de acordo com a portaria 446 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo;</p> <p>Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;</p> <p>Possui duas resistência por câmara, sendo uma superior e uma inferior, com controle individual de temperatura;</p> <p>Painel composto por dois termostatos de 50 °C à 300 °C, para regulação de temperatura, sendo um para a resistência superior e outro para resistência inferior;</p> <p>Laterais, frente e teto externas em aço inox;</p> <p>Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado;</p> <p>Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada;</p> <p>Acompanha uma grelha reforçada por câmara;</p> <p>Fabricado com uma ou duas câmaras, nos modelos 60, 80, 90, 110;</p> <p>Fabricado somente na tensão de 220 V monofásico;</p> <p>Revestimento interno em aço galvanizado;</p> <p>Isolamento em lã de rocha;</p> <p>Câmara com dois trilhos de apoio para regulação de altura da grelha;</p> <p>O cabo de alimentação não acompanha plugue (flecha de 3 pinos), sendo que deve-se, impreterivelmente, realizar a conexão do equipamento diretamente a um disjuntor de proteção curva c conforme a tabela abaixo;</p> <p>Equipamento para uso industrial e profissional;</p>						



1	3	LAVADORA DE ROUPAS Abertura da tampa superior; Capacidade de Lavagem: 14.0kg Controle Eletromecânico; Recursos Avançados: Display Digital Programação da Lavagem Quantidade de Programas de Lavagem 12 Acabamento do Cesto Aço Inox Operações da Lavadora : Centrifugação, Enxágue, Lava Edredom, Lavagem Pesada, Lavagem Turbo, Lava Roupas Básicas, Lava Roupas Delicadas Molho , Tira manchas Velocidade de Centrifugação 670.0rpm Dispenser Para Alvejante, Amaciante, Sabão Recursos Básicos, Controle de Níveis de Água, Filtro para fiapos Recursos Ecológicos, Eficiência Energética / Faixa Selo Procel Selo Procel A (Mais Econômico), Recomendações para Utilização e Segurança Especificações Técnicas Altura 107.0cm Largura 63.0cm Profundidade 71.0cm, Peso 40.0kg, Tensão / Voltagem 127V ou 220V, Consumo 0.43kWh	un	1	Julho - 2022	Dezembro / 2022
1	4	CILINDRO LAMINADOR CB-38 Estrutura em aço inox e chapa com pintura epóxi; - Eixos apoiados em rolamentos; - Cilindros laminadores revestidos em cromo duro, com raspadores plásticos;	un	1	JULHO- 2022	DEZEMBRO -2022



		<ul style="list-style-type: none">- Motor 1/4 HP- Medida rolo (cilindro): 38cm x 5cm- Capacidade: 1 kg- Abertura mínima cilindro: 1mm- Abertura máxima: 8mm- Dois manípulos.- Consumo médio: 0,26 Kw/h- Potência: 250W- Frequência: 60Hz- Peso Líquido: 11,5 kg- Peso Bruto: 12,8 kg- Medidas: 31 cm A x 60 cm L x 20 cm P- Medidas Embalado: 40 cm A x 62 cm L x 24 cm P				
1	5	NOTEBOOK TELA 15,6HD 4GB de MEMÓRIA HD 256GB SSD PROCESSADOR: I310110U	un	1	JULHO-2022	DEZEMBRO-2022
2	1	Curso de panificação *	Pessoas treinadas	2	JULHO-2022	DEZEMBRO-2022
2	2	Curso de boas práticas na manipulação de alimentos*	Pessoas treinadas	2	JULHO-2022	DEZEMBRO-2022

OBSERVAÇÃO: Ainda, como contrapartida da proponente, no prazo de sessenta dias após a instalação dos equipamentos, esta patrocinará cursos de treinamento aos seu quadro de pessoal, para obter um melhor aproveitamento daqueles e também para capacitar seus funcionários na elaboração dos produtos alimentícios de panificação. Estes cursos também serão estendidos aos serviços de higienização, para melhor cuidado da saúde dos idosos.



4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
	Especificação				
1	MASSEIRA SEMIRÁPIDA BASCULANTE BRAESI 15KG BIVOLD ALL-151		R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00
2	CILINDRO LAMINADOR CB-38		R\$1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
3	FORNO INDUSTRIAL FER190 VENÂNCIO		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
4	LAVADORA DE ROUPAS		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00
5	NOTEBOOK		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 500,00
6	Curso de panificação		R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
7	Curso de boas práticas na manipulação de alimentos		R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL			R\$ 16.300	R\$ 15.000,00	R\$ 1.300,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE



junto ao SOS FAMÍLIA, bem como, emissão de relatórios de controle e atendimento, organização da equipe de enfermagem e demais profissionais que realizam atendimentos junto a Instituição, beneficiando o bom atendimento e organização dos relatórios sociais dos idosos que ali residem. Ainda, esse equipamento será de extrema utilidade para o treinamento *on line* dos funcionários para seu aperfeiçoamento no uso dos equipamentos e na melhor confecção e qualidade dos alimentos.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	MASSEIRA SEMIRÁPIDA BASCULANTE BRAESI 15KG BIVOLD ALL-151 Estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi Cuba em aço inox Sistema basculante e pás fixas Capacidade: 15Kg Tensão: Bivolt (127V/220V) Frequência: 50/60Hz Potência: 520/450W Consumo: 0,49KW/h Dimensões do Produto (LxAXP): 57,2 x 70,7 x 47,1 cm Peso do Produto: 54,5 kg EAN: 7898466505749 Código: ALL-15/1 Marca: Progás Garantia: 6 meses	un	1	Julho – 2022	Dezembro / 2022



Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 15.000,00	._.	._.	._.	._.	._.

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	._.	._.	._.	._.	._.	._.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	._.	._.	._.

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	._.	._.	._.	._.	._.	._.

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com
Av. Perimetral, 20
Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMILIA
CNPJ/07.705.173/0001-54



6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Três Passos, 31 de agosto 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 124/2022

Três Passos, 08 de setembro de 2022.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Vimos submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 123, de 08 de setembro de 2022, o qual dispõe sobre autorização do Poder Executivo a firmar Termo de Fomento e Repassar Recurso de Emenda Impositiva ao Lar de Idosos SOS Família.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDIVAN NELCI BARON
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos - RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 123, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a celebração de Termo de Fomento entre a Administração Municipal de Três Passos e Lar de Idosos SOS Família.

O presente Termo de Fomento tem por objeto qualificar o atendimento prestado para os idosos acolhidos no Lar de Idosos SOS Família, visando incrementar o serviço de padaria e de lavanderia. Conforme indicação de emenda impositiva na LOA 2022 (Lei Municipal nº5.691/2021).

Pelo que, remete-se o presente a esse Legislativo Municipal a quem compete analisar e aprovar, revestindo-lhe da legalidade necessária à sua pronta aplicação, o mais breve possível, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,



ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS
Arlei Luis Tomazon,
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento e Repassar Recurso Financeiro ao Lar de Idosos SOS Família.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e Repassar Recursos de Emenda Impositiva ao Lar de Idosos SOS Família, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, entidade que tem por finalidade acolher idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 07.705.173/0001-54, com sede à Avenida Perimetral, nº 20, na cidade de Três Passos – RS.

Art.2º A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

Art.3º A prestação de contas deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a execução, conforme convencionado no Termo de Fomento.

Art.4º Os valores dos recursos devem ser utilizados conforme Plano de Trabalho que segue anexo a esta lei.

Art.5º O Termo de Fomento atenderá as exigências da Lei nº 13.019/2014, conforme previsto no Termo de Fomento.

Art. 6º Os fiscais do Termo de Fomento poderão realizar visitas a entidade para avaliação das atividades e validação do Plano de Trabalho.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Art. 7º A inobservância das disposições constantes nesta Lei acarretará na suspensão dos repasses e na devolução dos valores aplicados em desacordo com o estabelecido.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ARLEI LUIS TOMAZONI**, portador do CPF nº 700.363.650-68, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **LAR DE IDOSOS SOS FAMÍLIA**, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, entidade que tem por finalidade acolher idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 07.705.173/0001-54, com sede à Avenida Perimetral, nº 20, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado pela Presidente **Sra. ELISA DREY**, portadora do CPF nº 564.812.410-49, residente e domiciliada na cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto qualificar o atendimento prestado para os idosos acolhidos no Lar de Idosos SOS Família, visando incrementar o serviço de padaria e de lavanderia.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2022, fica estimado o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 05 – Secretaria de Assistência Social

Programa: 163 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Ação: 2074 – Manutenção de Ações Socioassistenciais Especiais de Alta Complexidade – Acolhimento.

Elemento: 4.4.50.42 – Auxílios

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá com cursos de treinamento ao seu quadro de pessoal para obter um melhor aproveitamento daqueles e também capacitar seus funcionários na elaboração dos



produtos alimentícios de panificação. Os cursos também serão estendidos aos serviços de higienização, para melhor cuidado da saúde dos idosos

3.2. Recursos do Proponente

Recursos de Contrapartida no montante R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;





Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
FL. 11
Rubr. [assinatura]

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/06/2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

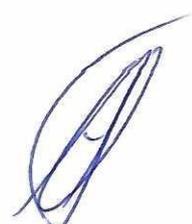
8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.



9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
- VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
FL. 78
Rubr. 78

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada improcedente a prestação de contas.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

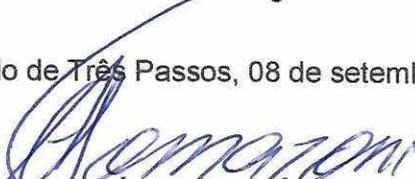


Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
Fl. 39
Rubr. ll

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Três Passos, 08 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
ARLEI LUIS TOMAZONI
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ESPORTIVA VIBRANTES DE ESQUINA CINAMOMO
ELISA DREY
Presidente da Associação